



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 324, 17 de março de 2014.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 281 , DE 28 DE fevereiro DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO**,
matrícula 3745-1, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e
Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União,
para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de
Secretário Executivo do Departamento de Tecnologia de Informação, código CC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 06/03/2014
Esta cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 282 , DE 28 DE fevereiro DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor **TIAGO DA COSTA SILVA**, matrícula 3345-6, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação do Departamento de Tecnologia da Informação, código CC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 06/03/2014
Fsta cópi


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 283 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa o Promotor de Justiça **VETUVAL MARTINS VASCONCELOS** para officiar, a partir do dia 10 de março de 2014, cumulativamente, na Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça e na 3ª Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

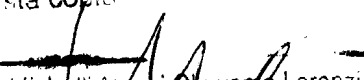
Designar o Promotor de Justiça **VETUVAL MARTINS VASCONCELOS** para officiar, a partir do dia 10 de março de 2014, cumulativamente, na Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, da qual foi designado pela Portaria n.º 231, de 28/02/2013, e na 3ª Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I, da qual é titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

G:\Portef\PORTARIAS 2014\Dr. Vetuval acumula a assessoria com a promotoria de justiça.doc

Publicada em 06/03/2014
Esta cópia não é original


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 284 , DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o afastamento da Corregedora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPDFT **LENNA LUCIANA NUNES DAHER** para participarem da 91ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCGMP, a realizar-se nos dias 29 e 30 de abril de 2014, na Cidade de Manaus /AM.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.000106/14-86,

RESOLVE:

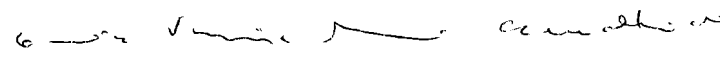
Art. 1º Autorizar o afastamento da Corregedora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPDFT **LENNA LUCIANA NUNES DAHER** para participarem da 91ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCGMP, a realizar-se nos dias 29 e 30 de abril de 2014, na Cidade de Manaus/AM.

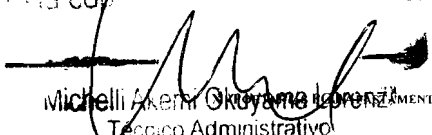
Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno da reunião, os bilhetes de embarque utilizados no transporte aéreo custeado pelo MPDFT deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n.º 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 07/03/2014
Data cop


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

AMOSTRAS COM ÔNUS/2014/AFASTAMENTO BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS E LENNA LUCIANA-CNCGMP.DOC



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/PGJ N.º 285, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

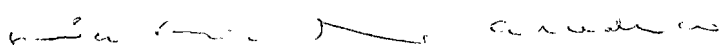
Designa a Promotora de Justiça Adjunta **FERNANDA MOLYNA** para officiar, em substituição, no período de 10 a 14 de março de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça de Família do Gama, ficando dispensada, nesse período, da designação constante da Portaria n.º 144, de 31/01/2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

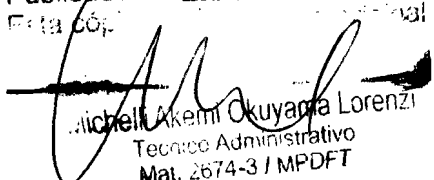
RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **FERNANDA MOLYNA** para officiar, em substituição, no período de 10 a 14 de março de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça de Família do Gama, ficando dispensada, nesse período, da designação constante da Portaria n.º 144, de 31/01/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

G:\Portaria\PORTARIAS 2014\Designa Drª Fernanda - 3ª PJ de Família do Gama.doc .bv

Publicada em 07/03/2014
Data Cop.

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 286 , DE 06 DE maio DE 2014.

Dispensa o Promotor de Justiça **RICARDO WITTLER CONTARDO**, na qualidade de suplente, de compor a Coordenação Técnica da Central de Medidas Alternativas – CEMA, e designa a Promotora de Justiça **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** ao respectivo cargo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 32/2014 – CPJSTM/MPDFT, de 24 de fevereiro de 2014, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

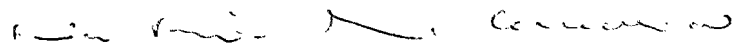
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Promotor de Justiça **RICARDO WITTLER CONTARDO** de compor, na qualidade de suplente, a Coordenação Técnica da Central de Medidas Alternativas – CEMA, conforme designação constante na Portaria n.º 1483, de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça **ALESSANDRA CAMPOS MORATO**, para compor a citada coordenação, na qualidade de suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

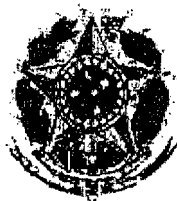
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 06/05/2014

Esta cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 287, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Remove, a pedido singular e mediante permuta, a partir de 1º de julho de 2014, as Promotoras de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** e **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** para as Promotorias de Justiça abaixo mencionadas.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 12, de 13 de dezembro de 2002, alterado pelo Provimento n.º 25, de 12/12/2013, do E. CSMPDFT;

CONSIDERANDO o contido no PA n.º 08190.000112/14-89,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido singular e mediante permuta, a partir de 1º de julho de 2014, a Promotora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação para a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 1618, de 03/12/2013.

Art. 2º. Remover, a pedido singular e mediante permuta, a partir de 1º de julho de 2014, a Promotora de Justiça **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA**, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2014, a Promotora de Justiça **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

✓



§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 02/03/2014
Faz cópia

Michel Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2574-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 288, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Designa Promotores de Justiça Adjuntos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem nos Offícios Ministeriais abaixo mencionados.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Promotor n.º 2, de 26 de fevereiro de 2014 (PA n.º 08190.000114/14-12),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para officiar, em substituição, no período de 10 a 29 de março de 2014, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS** para officiar, em substituição, no período de 1º de março a 11 de maio de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília II, e para auxiliar, no dia 18 de março de 2014, nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Art. 3º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE** para officiar, em substituição, nos períodos de 6 a 15 de março de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia e de 16 a 31 de março de 2014, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DANIEL DIAS ZANATTA** para officiar, em substituição, nos períodos de 6 a 9 e de 14 a 31 de março de 2014, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho e de 10 a 13 de março de 2014, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 5º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO** para officiar, em substituição, no período de 1º a 15 de março de 2014, na 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia, e para auxiliar, no período de 17 a 31 de março de 2014, no Núcleo de Atendimento Integrado – NAI.

Art. 6º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA** para auxiliar, nos períodos de 6 a 7 de março de 2014, no Núcleo de Atendimento Integrado – NAI e, no dia 11 de março de 2014, nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria, e para officiar, em substituição, no período de 10 a 29 de março de 2014, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante.

Art. 7º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI** para officiar, em substituição, no período de 1º de março a 30 de junho de 2014, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia, e para auxiliar, nos dias 11 e 19 de março de 2014, nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Art. 8º Designar a Promotora de Justiça Adjunta **MARIANA SILVA NUNES** para officiar, em substituição, no período de 1º a 21 de março de 2014, na 4ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina.

Art. 9º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **JÚLIO AUGUSTO SOUZA** para auxiliar, no período de 6 a 7 de março de 2014, no Núcleo de Atendimento Integrado – NAI.

Art. 10 Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MARLON CARLOS FERNANDES** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 9 de março de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga e de 10 a 20 de março de 2014, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

Art. 11 Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA** para officiar, em substituição, nos períodos de 6 a 15 de março de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia e de 16 a 25 de março de 2014, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

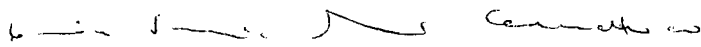
Art. 12 Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN DE ALMEIDA** para officiar, em substituição, no período de 6 a 15 de março de 2014, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião, e para auxiliar, no período de 17 a 20 de março de 2014, na 1ª e na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito de São Sebastião.

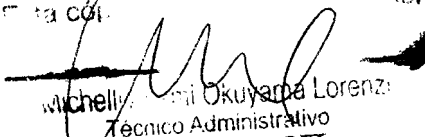


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 13 Designar o Promotor de Justiça Adjunto **RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA** para auxiliar, no período de 6 de março a 30 de junho de 2014, na 1ª, 2ª e na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10/03/2014
Folha 001

Michelli Okuyama Lorenz
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 289, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

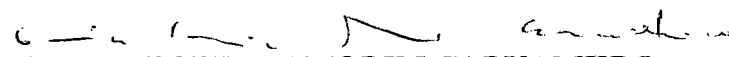
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Alterar as férias do Membro abaixo, nos termos do art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
DANIELLA VIRGINIA GOMES Matr. 10059	2º/2013	Janeiro/ 2014	30/04 a 09/05/2014 (10 dias) (PT 030/PGJ, de 09/01/2014)	23/04 a 02/05/2014 (10 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10/03/2014
Data corp. 10/03/2014

Michelli Kemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 290, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

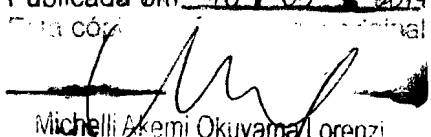
Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

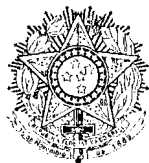
Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA Matr. 522	1º/2014	Janeiro/ 2014	28/02 a 18/03/2014 (19 dias)	PT 046/PGJ, de 13/01/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10/03/2014
Data cópia 10/03/2014

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 291 , DE 07 DE MARÇO DE 2014

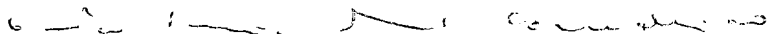
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 79/2014 PDIJ (PA nº 08191.001797/2014-88), de 24 de fevereiro de 2014.

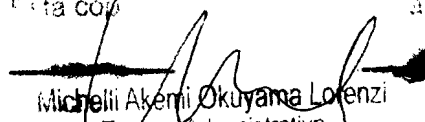
RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março de 2014, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela Portaria PGJ nº 175, de 6 de fevereiro de 2014, para apurar os fatos relatados no despacho da Procuradora-Geral de Justiça de 26 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10.03.2014
Esta cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 292, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGRJ, de 05/09/2013:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Períodos de Gozo
276	MARIA DE LOURDES ABREU	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	22/04 a 01/05/2014 (10 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 12 / 03 / 2014
cópia original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 293 , DE 07 DE MARÇO DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES Matr. 656	1º/2014	Janeiro/ 2014	06/03 a 15/03/2014 (10 dias)	PT 1596/PGJ, de 29/11/2013
EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES Matr. 654	2º/2014	Janeiro/ 2014	06/03 a 25/03/2014 (20 dias)	PT 099/PGJ, de 23/01/2014
JAMIL AMORIM FILHO Matr. 500	1º/2014	Fevereiro/ 2014	06/03 a 25/03/2014 (20 dias)	PT 030/PGJ, de 09/01/2014
LUCIANA MEDEIROS COSTA Matr. 540	1º/2014	Março/ 2014	06/03 a 25/03/2014 (20 dias)	PT 274/PGJ, de 28/02/2014
SANDRA DE OLIVEIRA JULIAO Matr. 443	1º/2014	Fevereiro/ 2014	06/03 a 25/03/2014 (20 dias)	PT 138/PGJ, de 31/01/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 14.1.03.2014
Data copi

Micheli Akenino Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 294, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições conferidas pela
Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

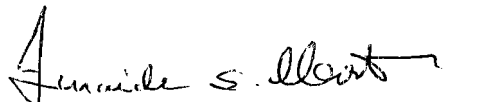
RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO Matr. 371	2º/2013	Junho/ 2013	05/03 a 09/03/2014 (05 dias)	PT 0009/PGJ, de 07/01/2014

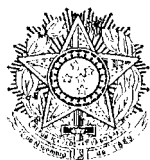
Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 11.03.2014
Esta cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 235, DE 07 DE MARÇO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08190.069342/14-26;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

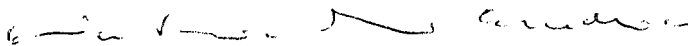
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no documento em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 2º Designar os servidores **GABRIEL MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3547, **DEBORA VITORIA SALES**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3410, e **PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3312, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10/03/2014

Data cop/



Micheli Akemi Okuyama Lorenzi

Técnico Administrativo

Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

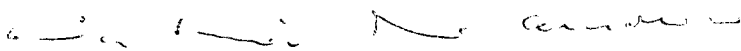
PORTARIA Nº 236 , DE 07 DE *Março* DE 2014.

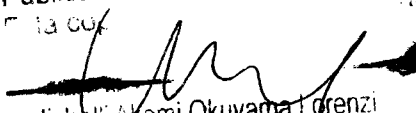
**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS DE MENEZES SILVA**, matrícula 3255-7,
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério
Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o
cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Controle dos Feitos - Guarã, código
CC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10.03.2014
Pela cor.

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2874-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 297, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a participação da servidora **TATIANA DE ARAÚJO RIBEIRO WAMBIER** no evento “ICE/ENDO 2014”, a realizar-se no período de 21 a 24 de junho de 2014, na cidade de Chicago, Illinois - EUA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.290860/13-44;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação da servidora abaixo relacionada no evento “ICE/ENDO 2014”, a ser promovido pela “The Endocrine Society” a realizar-se no período de 21 a 24 de junho de 2014, na cidade de Chicago, Illinois - EUA

Nome	Matrícula	Cargo	Função	Lotação
Tatiana de Araújo Ribeiro Wambier	4218	Analista do MPU/Medicina/Clinica Médica	—	Seção Médica - DAS

Art. 2º A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 10.03.2014
Data cópia
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Administrativa
Mat. 2014-3 / MPDFT

ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 298 , DE 10 DE MARÇO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08190.200723/13-26;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

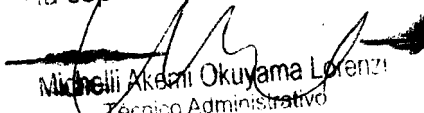
Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE DUARTE PINHEIRO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3527, para integrar, na qualidade de presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Portaria PGJ Nº 1584, de 27 de novembro de 2013, em substituição ao servidor **MARCELO NETTO DE MOURA LOPES**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3301.

Art. 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 11/03/2014
Esta cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 299 , DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIOS no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.116192/98-92;

CONSIDERANDO que não será necessária a designação de substituto neste período;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Promotora de Justiça **LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS PANTOJA**, 9 (nove) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 23/06/1998 a 21/06/2003, a serem usufruídos no período de 07/04/2014 a 15/04/2014, com fundamento no art. 222, III, § 3º “c” da Lei Complementar nº 75, de 1993 e art. 2º da Portaria PGR nº 705, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR nº 101, de 18/02/2014.

Art. 2º Retificar a Portaria PGJ nº 411, de 15 de março de 2004, da seguinte forma:

- **Onde se lê:** “(...)”, referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 24/06/1993 a 22/06/1998, (...)”.
- **Leia-se:** “(...)”, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 23/06/1998 a 21/06/2003, (...)”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 11 03 2014
Esta cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 12/03/2014 a 22/04/2014, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT a que se refere a Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, que definiu o Plantão de 1ª Instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, no período de 12 de março a 22 de abril de 2014, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT a que se refere a Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, sem prejuízo das designações anteriores:

MEMBROS	PERÍODO
- LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANSMANN (210) - ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA (103)	12/03/14 A 15/03/14
- DIÓGENES ANTERO LOURENÇO (117) - FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MENDES (115)	16/03/14 A 18/03/14
- MARISA ISAR DOS SANTOS (134) - ANA LUIZA LÔBO LEÃO OSÓRIO (120)	19/03/14 A 22/03/14
- VALMIR SOARES SANTOS (114) - CÁSSIO GERALDO AGUIAR DUPIN (80)	23/03/14 A 25/03/14
- FABIANO COELHO VIEIRA (105) - VERA LÚCIA ABADIA GOMES (118)	26/03/14 A 29/03/14
- JÂNIO ANTÔNIO COELHO (113) - ALVARINA DE ARAÚJO NERY (102)	30/03/14 A 01/04/13



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

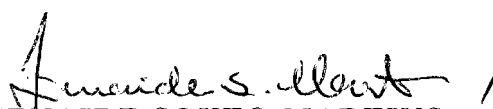
MEMBROS	PERÍODO
- PEDRO OTO DE QUADROS (101) - LESLIE MARQUES DE CARVALHO (100)	02/04/14 A 05/04/14
- LUCIANA MEDEIROS COSTA (99) - LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (97)	06/04/14 A 08/04/14
- ROGÉRIO SHIMURA (95) - JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO (93)	09/04/14 A 12/04/14
- PAULO JOSÉ LEITE FARIAS (92) - ROSE MEIRE CYRILLO (98)	13/04/14 A 15/04/14
- FÁBIO BARROS DE MATOS (88) - LANDELINO FRANCISCO DE SOUZA (87)	16/04/2014
- JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO (86) - GERMANO CAMPOS CÂMARA (85)	17/04/2014
- MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO (84) - JOÃO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA (83)	18/04/2014
- ANNA MARIA AMARANTE BRÂNCIO (82) - VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART (106)	19/04/2014
- CÂNDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (75) - HELENA RODRIGUES DUARTE (73)	20/04/2014
- ANA PAULA TOMÁS FERREIRA (67) - LIBÂNIO ALVES RODRIGUES (52)	21/04/14 A 22/04/14

Art. 2º Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, no período de 12 de março a 22 de abril de 2014, oficiarem no Plantão de 1ª Instância do MPDFT como substitutos eventuais:

MEMBROS	PERÍODO
- LEONARDO ROSCOE BESSA (8) - CONSUELITA VALADARES COELHO (7)	12/03/14 A 15/03/14
- MAURO FARIA DE LIMA (4) - GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (13)	16/03/14 A 18/03/14
- LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (43) - JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA (12)	19/03/14 A 22/03/14
- DANIELLA VIRGÍNIA GOMES (11) - MARCELO VILELA TANNUS FILHO (10)	23/03/14 A 25/03/14
- DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO (6) - AMANDA TUMA (4)	26/03/14 A 29/03/14
- CARLA BEATRIZ CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES (2) - ALI TALEB FARES (271)	30/03/14 A 01/04/13
- LÍVIA CRUZ RABELO (14) - AMOM ALBERNAZ PIRES (268)	02/04/14 A 05/04/14
- RODOLFO LACÊ KRAUSE (267) - ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA (266)	06/04/14 A 08/04/14
- TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA (265) - PATRÍCIA MARA DA CONCEIÇÃO (232)	09/04/14 A 12/04/14

MEMBROS	PERÍODO
- CELSO LEARDINI (263) - HENRY LIMA DE PAIVA (261)	13/04/14 A 15/04/14
- LILIANE GUIMARÃES CARDOSO (227) - DANIELLE MARTINS SILVA (248)	16/04/2014
- ALINE RANIERO FONSECA NAOUM (239) - ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM (264)	17/04/2014
- DENISE SANKIEVICZ (231) - LARISSA BEZERRA LUZ DE ALMEIDA (249)	18/04/2014
- HUDSON DE MORAES (222) - CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE (219)	19/04/2014
- DARIO JARDIM CRUVINEL (218) - TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO (203)	20/04/2014
- FABIANA DE ASSIS PINHEIRO (156) - BERNARDO DE URBANO RESENDE (151)	21/04/14 A 22/04/14

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 12.1.03.2013
Data cópi


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

COMUNICADO

Senhores Promotores de Justiça,

Informamos a Vossas Excelências que o endereço de atuação do Plantão Criminal mudou para o **Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do bloco “B”, ala A, sala T 2 - TJDFT. Telefone: 3214-4444.**

Informamos ainda, que de acordo com o Anexo I da **Portaria Normativa n.º 285, de 20 de novembro de 2013**, os horários do Plantão de 1ª Instância, foi alterado da seguinte forma:

DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS	RESPONSÁVEIS
De segunda a sexta-feira (exceto feriados)	0h às 12h e 19h às 24h	Por meio de telefone celular do Plantão, o Promotor de Justiça será acionado pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo, inclusive, ser a sua residência.	Membros designados em portaria específica para o Plantão de 1ª Instância do MPDFT.
Sábados, domingos e feriados	0h às 14h e 19h às 24h	Por meio de telefone celular do Plantão, o Promotor de Justiça será acionado pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo, inclusive, ser a sua residência.	
	14h às 19h Plantão Presencial	Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do Bloco B, ala A, sala T2 - TJDFT.	

Atenciosamente,

Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 296 , DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

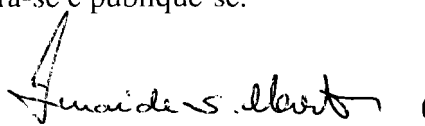
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo I da Portaria Normativa nº 23, de 5 de dezembro de 2008, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa nº 23, de 5 de dezembro de 2008, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS



ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 246, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

SITUAÇÃO ANTERIOR (Portaria Normativa nº 23/2008, modificada pelas Portarias Normativas nº 43/2009, 49/2009, 53/2009, 68/2009, 71/2009, 80/2009, 96/2010, 110/10, 114/10, 117/10, 118/10, 122/10, 124/10 125/10, 128/10, 134/10, 137/10, 140/10, 144/11, 146/11, 151/11, 159/11, 160/11, 166/11, 173/11, 175/11, 176/11, 181/11, 185/11, 196/12, 197/12, 205/12, 212/12, 225/12, 232/12, 255/13, 256/13, 260/13, 263/13, 264/13, 269/13, 271/13, 273/13)	NOVA SITUAÇÃO
---	----------------------

DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIGLA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA II		CPJBSII	COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA II		CPJBSII
SECRETARIA EXECUTIVA		SECEX	SECRETARIA EXECUTIVA		SECEX
Secretário Executivo de Promotoria I	CC-03		Secretário Executivo de Promotoria I	CC-03	
Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02	
Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01	
Auxiliar Técnico	FC-01		--		

Publicada em 07/01/2014
Assinado
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 297, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Revoga o § 4º do art. 4º da Portaria Normativa/PGJ nº 251, de 24 de janeiro de 2013, que regulamenta o acesso e uso da garagem do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

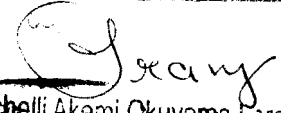
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 433/2013-3ªPRODEP-MPDFT, de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 4º do art. 4º da Portaria Normativa/PGJ nº 251, de 24 de janeiro de 2013, que regulamenta o acesso e uso da garagem do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 08/01/14

p/ **Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 298, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta as atividades relativas à gestão de conteúdo da DGPedia na intranet do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a conveniência de o Departamento de Gestão de Pessoas desenvolver e implementar a DGPedia como ferramenta de apoio, a fim de propiciar a disponibilidade, celeridade, padronização e confiabilidade das informações prestadas pela Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações relativas à gestão de conteúdo da DGPedia na intranet do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a responsabilidade de cada área do Departamento de Gestão de Pessoas sobre publicação, autoria, revisão e autorização de publicação do conteúdo disponibilizado na DGPedia;

CONSIDERANDO o compromisso de gerenciar de forma efetiva as informações relacionadas a pessoal, visando a confiabilidade de dados e informações, a comunicação efetiva, o desenvolvimento profissional, a motivação, a satisfação no trabalho e a qualidade no atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as atividades relativas à gestão de conteúdo da DGPedia na intranet do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:



I – DGPedia – página intranet acessível aos servidores e membros pelo endereço <https://intranet.mpdf.t.mp.br/dgpedia2/>, destinada à pesquisa de informações sobre legislação, procedimentos, orientações, perguntas frequentes e outros assuntos relacionados à Gestão de Pessoas no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – Coordenação e Publicação de conteúdo – servidores lotados no Serviço de Central de Tratamento de Informações de Pessoas, vinculado à Divisão de Atendimento e Informação do Departamento de Gestão de Pessoas, para serem responsáveis pelo tratamento e publicação de conteúdo das páginas da DGPedia;

III – Área do DGP – todas as unidades administrativas, como Divisões, Assessoria de Legislação, Secretaria-Executiva e o Gabinete do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP;

IV – Material informativo – informações reunidas em arquivo de texto contendo, de forma organizada, legislação, orientações gerais, procedimentos, ferramentas e dados pertinentes à atividade da unidade.

Art. 3º São atribuições da Coordenação e Publicação de conteúdo:

I – Criar, publicar, revisar, solicitar material informativo e manter atualizadas as páginas e informações contidas na DGPedia;

II – Solicitar às Chefias de cada área do DGP, a elaboração de material informativo relacionado às atividades de sua unidade;

III – Analisar, organizar e propor melhorias ao material informativo e, caso necessário, devolver à unidade responsável para correção;

IV – Apresentar à Chefia de cada unidade a página na DGPedia contendo as informações sobre suas atividades para validação e autorização de publicação;

V – Acompanhar, responder ou moderar os comentários nas páginas da DGPedia, buscando soluções em conjunto com as diversas Áreas do DGP;

VI – Zelar para que os prazos para elaboração e envio do Material Informativo sejam rigorosamente observados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Art. 4º Compete às unidades administrativas do DGP, sem prejuízo das atribuições regulamentares contidas no Regimento Interno:

I - Elaborar, quando solicitado, material informativo relativo às atividades de sua unidade e enviá-lo ao Coordenador e Publicador de conteúdo;

II – Solicitar às Chefias de cada Seção, Setor ou Serviço sob sua subordinação a elaboração de material informativo relativo a suas respectivas atividades;

III – Enviar à Coordenação e Publicação de conteúdo o material informativo elaborado, no prazo de até quinze (15) dias do recebimento de e-mail que solicitou o referido material;

IV – Apresentar soluções, responder, propor correções ou esclarecer dúvidas sobre as atividades relacionadas à sua área de atuação, observando o prazo de até cinco (5) dias úteis do recebimento de e-mail que solicitou as devidas providências;

V – Propor atualização das informações publicadas na DGPedia sempre que ocorrer alterações na legislação, nos procedimentos, nas orientações gerais e nos arquivos relativos as atividades de sua área de atuação;

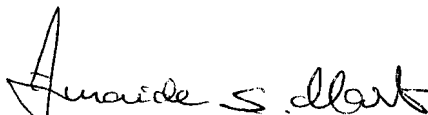
VI – Revisar periodicamente as informações disponíveis na DGPedia buscando identificar eventuais erros, equívocos ou inconsistências.

Parágrafo único. Os prazos descritos neste artigo poderão ser prorrogados por igual período, desde que requerido à Chefia do DGP antes do fim do primeiro prazo e com a devida justificativa.

Art. 5º O gerenciamento da DGPedia ficará a cargo da Divisão de Atendimento e Informação do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/01/14
Esta cópia

pl w3
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 299 , DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta o Sistema de Pesquisa de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) ajuizadas pelo MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Sistema de Pesquisa de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) ajuizadas pelo MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa nº 214/PGJ, de 25 de maio de 2012, no que trata das competências da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º O Sistema de Pesquisa de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) tem como finalidade prover o gerenciamento das ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas pelo MPDFT, bem como torná-las públicas para consulta no sítio do MPDFT na internet.

Art. 2º O acesso ao sistema se dará da seguinte forma:

I - Por meio de login e senha para servidores lotados na Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade e que possuam perfil de administração do sistema;

II - Pelo sítio do MPDFT na internet para os demais usuários do MPDFT e pela sociedade.

Art. 3º Compete aos servidores lotados na Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade:

I - Abster-se de fornecer sua senha de acesso do sistema a outros usuários, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa;

II - Abster-se de se ausentar do computador sem encerrar a sessão de uso do sistema,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

evitando assim o uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

III - Garantir a qualidade das informações inseridas no sistema;

IV - Abster-se de revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal.

Art. 4º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI:

I - Disponibilizar, para uso da Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade, estações de trabalho compatíveis com o sistema;

II - Instalar e configurar o sistema nas estações de trabalho indicadas pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade do MPDFT;

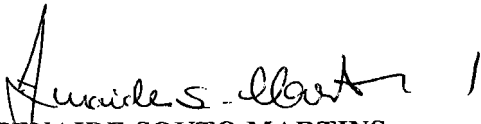
III - Manter o acesso dos usuários do sistema indicados pela Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade do MPDFT; e

IV - Prover o suporte tecnológico necessário ao funcionamento do sistema.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 24.01.14
Esta cópia confere com o original
P/ADM
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 300, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Altera a redação da Portaria Normativa nº 093, de 8 de março de 2010, que regulamenta o uso da rede de informática sem fio do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios de utilização da rede de informática sem fio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso IV ao art. 2º da Portaria PGJ nº 093 de 8 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV - Service Set Identifier (SSID) – Identificação da rede sem fio disponibilizada pelo Access Point que provê controle por meio de autenticação do usuário e permite o acesso aos recursos disponibilizados na rede sem fio." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso I do art. 4º, o art. 5º e seu Parágrafo Único, da Portaria PGJ nº 093 de 8 de março de 2010.

Art. 3º Alterar o inciso III do art. 4º da Portaria PGJ nº 093 de 8 de março de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

III - Do chefe da Seção de Infraestrutura de Rede – SEINFRA/DIREP/DTI, quando instalados nos Edifícios SEDE e SIG;" (NR)

Art. 4º Incluir o artigo 5º-A à Portaria Normativa/PGJ nº 093/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A Os SSIDs disponibilizados pelo Access Point visam atender aos diferentes perfis de usuário e prover acesso a recursos de rede conforme controles previamente estabelecidos pelo DTI."

§ 1º O acesso à rede interna do MPDFT por meio da rede sem fio é restrito aos usuários regularmente habilitados e cadastrados na rede de informática do MPDFT;

§ 2º O acesso à Internet por meio da rede sem fio por usuários externos ou eventuais deverá ser precedido de cadastramento prévio nos moldes da Portaria Normativa DG nº 30, de 15 de dezembro de 2009, Seção I – Do Cadastramento de Usuários na Rede de Informática, salvo aqueles convidados a participar de reuniões junto a Alta Administração do MPDFT;” (NR)

Art. 5º Alterar o *caput* do art. 6º da Portaria PGJ nº 093 de 8 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A utilização de equipamentos particulares na rede sem fio para acesso à rede interna do MPDFT obedecerá ao disposto no Anexo da Portaria Normativa DG nº 30, de 15 de dezembro de 2009, Seção IX – Do Uso de Equipamento Particular na Rede de Informática.” (NR)

Art. 6º Alterar os incisos II, V e VI do art. 10 da Portaria Normativa/PGJ nº 093 de 8 de março de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Compete à Seção de Infraestrutura de Redes – SEINFRA/DIREP/DTI:

(...)

II - Propor os critérios técnicos mínimos para o funcionamento da rede sem fio, inclusive no que se refere à segurança da informação, em conjunto com o Setor de Segurança da Informação – SETSEG/DIREP/DTI, revisando-os, pelo menos, a cada 12 meses;

(...)

V - Comunicar aos usuários da rede de informática do MPDFT e à Seção de Atendimento ao Usuário – SEATU/DIST/DTI sobre manutenções pré-agendadas e períodos de indisponibilidade;

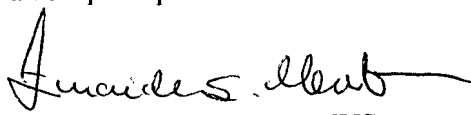
VI - Fornecer à Seção de Atendimento ao Usuário – SEATU/DIST/DTI informações suficientes para subsidiar a realização das atividades previstas no artigo 11 desta Portaria;” (NR)

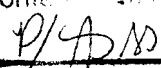
Art. 7º Alterar o *caput* do art. 11 da Portaria PGJ nº 093 de 8 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Compete à Seção de Atendimento ao Usuário – SEATU/DIST/DTI:” (NR)

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 24/01/14
Esta cópia confere com o original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 301 , DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Instala a Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Guará e altera a Portaria Normativa nº 17, de 5 de setembro de 2008.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Guará - CPJGA.

Art. 2º Alterar os incisos II e III do art. 2º da Portaria Normativa/PGJ nº 17, de 5 de setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

II – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília – CPJB II, que compreende as Promotorias de Justiça localizadas no Fórum Desembargador José Julio Leal Fagundes;

III – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude e da Educação, que compreende as Promotorias de Justiça localizadas no Edifício do MPDFT situado no SEP 711/911, Bloco P;” (NR)

Art. 3º Acrescentar o inciso XVII ao art. 2º da Portaria Normativa/PGJ nº 17/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XVII – Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Guará – CPJGA, que compreende as Promotorias de Justiça localizadas no Guará. (NR)

Art. 4º Alterar o art. 8º da Portaria Normativa nº 17/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Departamento de Tecnologia da Informação desenvolverá o sistema para a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

realização das eleições e dará o suporte operacional necessário." (NR)

Art. 5º Alterar o art. 9º da Portaria Normativa nº 17/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O processo eleitoral de que trata esta Portaria Normativa ficará sob a coordenação da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça." (NR)

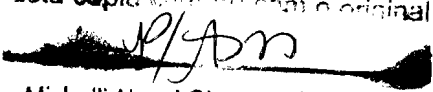
Art. 6º Alterar o art. 10 da Portaria Normativa nº 17/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

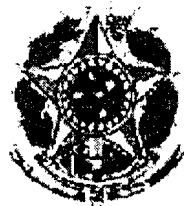
"Art. 10. Encerradas as votações, a Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça encaminhará os resultados ao Procurador-Geral de Justiça, devidamente validados." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 28/10/14
Esta cópia confere com o original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDET



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 302, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Portaria Normativa nº 34, de 27 de janeiro de 2009, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, os serviços extraordinários dos servidores do MPDFT e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 2º, que passa a vigorar com seguinte redação:

“§ 1º A jornada de trabalho preestabelecida no sistema eletrônico de controle de frequência superior a 7 (sete) horas ininterruptas impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho, mesmo quando realizado período extraordinário, ressalvado o decorrente da atividade eleitoral no período definido pela legislação respectiva.” (NR)

Art. 2º Alterar o § 3º do artigo 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Não poderão ser armazenadas mais de 40 (quarenta) horas no Banco de Horas.” (NR)

Art. 3º Alterar o § 3º do artigo 23, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Não importam em compensação as ausências resultantes de consultas médicas ou odontológicas, quando impossibilitadas de realização fora do horário de expediente e, ainda da realização de exames, quando feitas no próprio servidor, seu cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste de seus assentos funcionais, desde que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor e sejam previamente autorizadas pela chefia imediata e comprovadas no primeiro dia útil após a ocorrência por meio de atestado



médico ou pela requisição de exame acompanhada do comprovante de sua realização.”
(NR)

Art. 4º Incluir o § 4º no artigo 23:

“§ 4º Eventual tempo excedente não poderá ser acrescido ao Saldo Ajuste Diário nos dias em que houver abono de tempo pendente por comparecimento a consultas médicas ou odontológicas.” (NR)

Art. 5º Incluir o § 4º no artigo 25:

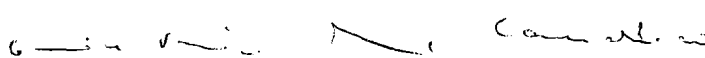
“Não se aplica a regra prevista no § 1º quando a redução da jornada de trabalho decorrer de ato da Junta Médica Oficial, hipótese em que o servidor, a critério da chefia imediata, poderá ser mantido ou designado para exercer função de confiança ou cargo em comissão de natureza de assistência ou assessoramento, desde que atendida a necessidade e o interesse do serviço.” (NR)

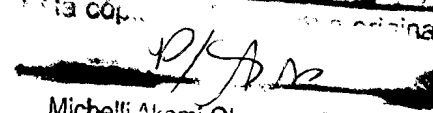
Art. 6º Incluir o § 3º no artigo 28:

“§ 3º O Departamento de Gestão de Pessoas poderá efetuar diligências acerca de quaisquer registros relativos à jornada de trabalho e ao controle de frequência.” (NR)

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 30/01/14
Esta cópia é original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 303 , DE 29 DE janeiro DE 2014

Estabelece o roteiro para as prestações de contas das entidades de interesse social sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 159, XXII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e,

CONSIDERANDO as funções do Ministério Público relativas às entidades de interesse social, nos termos da Resolução n.º 90, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 127, caput, e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; os arts. 6.º, VII, VIII, XIV, XVII, c, XX, 7.º, I; e 8.º, II, IV, V, VI, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993; o art. 19 da Resolução Normativa n.º 19, de 14 de setembro de 2009; o art. 11 da Lei de Introdução ao Código Civil; os arts. 1.º a 3.º do Decreto-lei n.º 41, de 18 de novembro de 1966; os arts. 3.º, II, e 7.º, II, do Decreto n.º 19.004, de 22 de janeiro de 1998; o art. 26, III, da Resolução Normativa n.º 21, de 16 de abril de 2012, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; e art. 67, III, da Resolução Normativa n.º 40, de 25 de setembro de 2009, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O roteiro para prestação anual de contas das entidades de interesse social, sob a fiscalização da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é disciplinado pela presente Resolução e seus Anexos I e II.

§1º O roteiro de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às prestações de contas do exercício findo em 2013 e seguintes.

§2º As prestações de contas anteriores ao exercício de 2013 poderão ser elaboradas com amparo nesta Resolução, ou seguir o roteiro estabelecido pela Portaria n.º 448, de 23 de março de 2004, a critério das entidades de que trata este artigo.

Art. 2º As prestações de contas deverão ser entregues à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social no prazo estabelecido no estatuto das entidades.

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo único. Se o estatuto for omissivo, as prestações de contas deverão ser apresentadas até o dia 31 de maio do exercício subsequente ao das respectivas contas.

Art. 3º A Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social poderá, independentemente do disposto no art. 1.º, requisitar prestações de contas específicas, relativas a determinados fatos ou períodos, sempre que julgar necessário, seja pela via judicial ou extrajudicial, das entidades de interesse social ou dos responsáveis por sua administração.

Art. 4º As entidades deverão, obrigatoriamente, preencher todos os campos constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Deverão acompanhar o Anexo I:

I – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, o qual deverá contemplar informações de natureza qualitativa e quantitativa sobre cada ação desenvolvida, o valor e a origem dos recursos aplicados em cada projeto ou atividade, bem como a indicação dos dados referentes ao convênio, contrato, ajuste ou termo de parceria, quando os recursos forem provenientes desses instrumentos. Esse documento deverá especificar ainda, de forma detalhada, as gratuidades concedidas pela entidade;

II – originais (ou cópia autenticada em cartório) das demonstrações contábeis consistentes no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Período (superávit ou déficit), acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, as quais devem ser firmadas por profissional habilitado e pelo representante legal da entidade. Esses demonstrativos devem ser elaborados de forma analítica e comparativa, e observar os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como a legislação contábil específica para Entidades Sem Finalidade de Lucros.

III – balancete analítico de encerramento do exercício;

IV – informe de rendimentos financeiros expedido pela instituição financeira, contendo os saldos das contas bancárias mantidas pela entidade, em 31 de dezembro, acompanhado de conciliação do saldo bancário com o contábil, em caso de divergência de saldos;

V – cópia da Relação Anual de Informações Sociais RAIS e respectivo recibo de entrega.

VI – ata da assembleia geral que aprovou a prestação de contas, registrada em cartório.

VII – ata da assembleia geral de eleição da Diretoria e do estatuto social, apenas na hipótese de ter ocorrido alteração na composição do órgão diretor e modificação no estatuto, durante o exercício objeto da prestação de contas.

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 1º A Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social poderá requisitar outros documentos e informações não relacionados neste artigo.

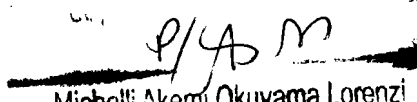
§ 2º Se a entidade possuir filial ou sede em outra(s) unidade(s) da Federação, deverá apresentar os documentos previstos nos incisos I a VII do art. 5º referentes à unidade em funcionamento no Distrito Federal, além das demonstrações contábeis consolidadas.

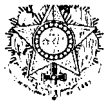
Art. 6º A Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social não receberá prestações de contas que deixarem de atender o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 30 10 14

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ANEXO I À PORTARIA NORMATIVA N.º DE DE DE 2014.

¹Nome da entidade: _____
²Período da prestação de contas: de ____/____/____ a ____/____/____
³Endereço: _____
⁴CEP: _____ - ⁵Telefone: (____) _____ ☐ não possui ⁶Fax: (____) _____ ☐ não possui
⁷E-mail: _____ ☐ não possui ⁸Home Page: _____ ☐ não possui
⁹CNPJ: _____ / _____ - ¹⁰Cadastro Fiscal no DF: _____ ☐ não possui

Títulos e certificados concedidos pelo Poder Público:

¹¹ ☐ Utilidade Pública Federal: DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹² ☐ Utilidade Pública do DF: DODF de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹³ ☐ Certificado do CNAS: DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁴ ☐ Credenciamento no CAS-DF: DODF de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁵ ☐ Credenciamento no CDCA: DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁶ ☐ OSCIP Federal DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁷ ☐ OSCIP Distrital DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁸ ☐ Organização Social - OS DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação

Informações do responsável:

¹⁹Nome: _____
²⁰Cargo: _____
²¹CPF: _____ - ²²Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
²³Profissão: _____
²⁴Nacionalidade: _____ ²⁵Estado civil: _____
²⁶Endereço residencial: _____
²⁷Endereço profissional: _____
²⁸Telefone comercial: (____) _____ ²⁹Telefone residencial: (____) _____ ³⁰Fax: (____) _____
³¹E-mail: _____

³²A entidade está instalada:
☐ em imóvel próprio ☐ em imóvel alugado: R\$ _____
☐ outros: _____

³³Possui Alvará de funcionamento?: ☐ não ☐ sim – Válido até: ____/____/____.

³⁴A entidade firmou convênio, contrato ou parceria com o Poder Público?
☐ não ☐ sim: nome do órgão? _____ valor: _____
nome do órgão? _____ valor: _____
nome do órgão? _____ valor: _____

³⁴A entidade realizou auditoria independente no período?
☐ não ☐ sim (anexar parecer e relatório da auditoria)

³⁵A entidade atua em outras unidades da Federação?
☐ não ☐ sim (preencha com as siglas das UF) _____

³⁶A entidade possui os livros:
☐ diário ☐ razão ☐ caixa ☐ registro de empregados ☐ outros: _____

Declaro que são verdadeiras as informações acima e que anexe os seguintes documentos:

SIM	NÃO	ANEXOS
☐	☐	Relatório circunstanciado das atividades
☐	☐	Balanco patrimonial e demonstração do resultado do período (superávit ou déficit)
☐	☐	Balancete analítico de encerramento do exercício
☐	☐	Cópia do Informe de Rendimentos Financeiros expedido pela instituição financeira e conciliação bancária
☐	☐	Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e recibo de entrega
☐	☐	Cópia da ata de aprovação das contas pela Assembleia Geral
☐	☐	Cópia da ata de eleição dos membros da Diretoria e do estatuto social

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ANEXO II À PORTARIA NORMATIVA N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

Folha n.º _____

Nome da entidade: _____

N.º _____ Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
Profissão: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
Endereço profissional: _____
Telefones para contato: _____ E-mail: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
Profissão: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
Endereço profissional: _____
Telefones para contato: _____ E-mail: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
Profissão: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
Endereço profissional: _____
Telefones para contato: _____ E-mail: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
Profissão: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
Endereço profissional: _____
Telefones para contato: _____ E-mail: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
Profissão: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____
Endereço profissional: _____
Telefones para contato: _____ E-mail: _____

Declaro que são verdadeiras as informações acima.

de _____ de _____

Publicada em 30/03/2014
Esta cópia confere com o original

Assinatura do responsável

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA NORMATIVA N.º 304 , DE 29 DE janeiro DE 2014

Estabelece o roteiro para as prestações de contas das fundações sob o velamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 159, XXII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e,

CONSIDERANDO as funções do Ministério Público relativas às fundações, nos termos da Resolução n.º 90, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 127, *caput*, e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; os arts. 6.º, VII, VIII, XIV, XVII, c, XX, 7º, I; e 8º, II, IV, V, VI, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993; o art. 19 da Resolução Normativa n.º 19, de 14 de setembro de 2009; os arts. 66 e 69 do Código Civil; o art. 11 da Lei de Introdução ao Código Civil; o art. 1204 do Código de Processo Civil; e o art. 655 e seguintes do Decreto-lei n.º 1608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil de 1939), combinados com o art. 1218, VII, do Código de Processo Civil, resolve:

Art. 1º O roteiro para prestação anual de contas das fundações, sob o velamento da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é disciplinado pela presente Resolução e seu Anexo Único.

§1º O roteiro de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às prestações de contas do exercício findo em 2013 e seguintes.

§2º As prestações de contas anteriores ao exercício de 2013 poderão ser elaboradas com amparo nesta Resolução, ou seguir o roteiro estabelecido pela Portaria n.º 445, de 23 de março de 2004, a critério das entidades de que trata este artigo.

Art. 2º As prestações de contas deverão ser entregues à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social no prazo estabelecido no estatuto das fundações.

Parágrafo único. Se o estatuto for omissivo, as prestações de contas deverão ser apresentadas até o dia 31 de maio do exercício subsequente ao das respectivas contas.

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Art. 3º A Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social poderá, independentemente do disposto no art. 1.º, requisitar prestações de contas específicas, relativas a determinados fatos ou períodos, sempre que julgar necessário, seja pela via judicial ou extrajudicial, das fundações ou dos responsáveis por sua administração.

Art. 4º As fundações deverão, obrigatoriamente, preencher todos os campos constantes do Anexo Único.

Art. 5º Deverão acompanhar o Anexo Único:

I – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, o qual deverá contemplar informações de natureza qualitativa e quantitativa sobre cada ação desenvolvida, o valor e a origem dos recursos aplicados em cada projeto ou atividade, bem como a indicação dos dados referentes ao convênio, contrato, ajuste ou termo de parceria, quando os recursos forem provenientes desses instrumentos. Esse documento deverá especificar ainda, de forma detalhada, as gratuidades concedidas pela fundação;

II – originais (ou cópia autenticada em cartório) das demonstrações contábeis consistentes no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período (“superávit” ou “déficit”), Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Balancete Analítico do encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, as quais devem ser firmadas por profissional habilitado e pelo representante legal da fundação. Esses demonstrativos devem ser elaborados de forma analítica e comparativa e observar os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como a legislação contábil específica para Entidades Sem Finalidade de Lucros;

III – relação das contas bancárias (conta corrente e de aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência;

IV – cópia do informe de rendimentos financeiros expedido pela instituição financeira, contendo os saldos das contas bancárias mantidas pela fundação, em 31 de dezembro, acompanhada de conciliação do saldo bancário com o contábil, em caso de divergência de saldos;

V – relação de bens patrimoniais móveis e imóveis, com identificação do bem, data e forma de incorporação ao patrimônio, localização e valor individual;

VI – cópia da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII - cópia da Relação Anual de Informações Sociais RAIS e respectivo recibo de entrega;

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

VIII – Relatório de auditoria, quando houver previsão estatutária. Na hipótese de não haver previsão no estatuto, apresentar declaração de inexigibilidade do documento;

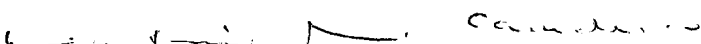
IX - cópia de convênio, contrato ou termo de parceria celebrado com órgãos públicos ou privados. Caso o convênio, contrato ou termo de parceria tenha sido celebrado com órgão ou entidade públicos, deverá estar acompanhado do parecer ou documento equivalente do órgão ou entidade concedente ou responsável pela fiscalização. Caso o instrumento jurídico esteja em fase de execução, a informação deverá estar consignada em declaração expedida pelo órgão ou entidade concedente, e o documento ser apresentado após o atesto da integral execução do objeto.

§ 1º A Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social poderá requisitar outros documentos e informações não relacionados neste artigo, bem como realizar inspeções *in loco* com o objetivo de inspecionar documentos e averiguar as reais condições de funcionamento da fundação.

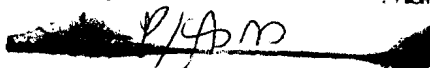
§ 2º Se a fundação possuir filial ou sede em outra(s) unidade(s) da Federação, deverá apresentar os documentos previstos nos incisos I a VII do art. 5º referentes à unidade em funcionamento no Distrito Federal, além das demonstrações contábeis consolidadas.

Art. 6º A Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social não receberá prestações de contas que deixarem de atender ao disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 30/01/14
Esta cópia confere com o original



Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA NORMATIVA N.º DE DE DE 2014.

¹ Nome da fundação: _____
² Período da prestação de contas: de ____/____/____ a ____/____/____
³ Endereço: _____
⁴ CEP: _____ - ⁵ Telefone: (____) _____ ☐ não possui ⁶ Fax: (____) _____ ☐ não possui
⁷ E-mail: _____ ☐ não possui ⁸ Home Page: _____ ☐ não possui
⁹ CNPJ: _____ / _____ - ¹⁰ Cadastro Fiscal no DF: _____ ☐ não possui

Títulos e certificados concedidos pelo Poder Público:

¹¹ ☐ Utilidade Pública Federal: DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹² ☐ Utilidade Pública do DF: DODF de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹³ ☐ Certificado do CNAS: DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁴ ☐ Certificado do CAS-DF: DODF de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁵ ☐ OSCIP Federal DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁶ ☐ OSCIP Distrital DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação
¹⁷ ☐ Organização Social - OS DOU de _____	☐ não possui	☐ em tramitação

Informações do responsável:

¹⁸ Nome: _____
¹⁹ Cargo: _____
²⁰ CPF: _____ - ²¹ Mandato: ____/____/____ a ____/____/____
²² Profissão: _____
²³ Nacionalidade: _____ ²⁴ Estado civil: _____
²⁵ Endereço residencial: _____
²⁶ Endereço profissional: _____
²⁷ Telefone comercial: (____) _____ ²⁸ Telefone residencial: (____) _____ ²⁹ Fax: (____) _____
³⁰ E-mail: _____

³¹ A fundação está instalada: ☐ em imóvel próprio ☐ em imóvel alugado: R\$ _____
☐ outros: _____

³² Possui Alvará de funcionamento?: ☐ não ☐ sim - Válido até: ____/____/____.

³³ A fundação realizou importação no período?
☐ não ☐ sim: _____ guias em anexo

³⁴ Há ações judiciais em curso contra a fundação ?
☐ não ☐ sim (anexar relatório com identificação do processo e andamento atual)

³⁵ A entidade atua em outras unidades da Federação?
☐ não ☐ sim (preencha com as siglas das UF) _____

³⁶ A entidade possui os livros: ☐ diário ☐ razão ☐ caixa ☐ registro de empregados ☐ outros: _____

Declaro que são verdadeiras as informações acima e que anexe os seguintes documentos:		
SIM	NÃO	
		ANEXOS
		Relatório circunstanciado das atividades
		Balanco patrimonial, demonstração do resultado do período (superávit ou déficit), demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, balancete analítico e notas explicativas
		Relação das contas bancárias, com identificação da instituição financeira, número da conta e agência
		Cópia do Informe de Rendimentos Financeiros expedido pela instituição financeira e conciliação bancária
		Relação de bens patrimoniais
		Cópia da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica-DIPJ e recibo de entrega
		Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e recibo de entrega
		Relatório de auditoria ou declaração de inexigibilidade
		Cópia de convênio, contrato ou termo de parceria celebrado com órgãos públicos ou privados e parecer

Publicada em 30.10.14 de _____
- 1ª cópia _____

Assinatura do responsável

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 305 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Torna sem efeito a Portaria Normativa
PGJ Nº 288, de 6 de dezembro de 2013.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 159, inciso XX, da
Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Normativa PGJ Nº 288, de 6 de dezembro
de 2013, que transforma cargo da carreira do Ministério Público da União.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 13/02/2014

13 cóp.

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 306, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Portaria Normativa nº 251, de 24 de janeiro de 2013, que regulamenta o acesso e o uso da garagem do Edifício-Sede do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

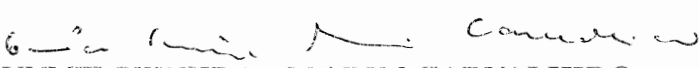
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 6º da Portaria Normativa nº 251, de 24 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Parágrafo único. As servidoras do MPDFT grávidas terão acesso temporário às vagas na condição de visitantes, mediante apresentação de atestado de gravidez, declaração formal da servidora e autorização correspondente da Coordenação de Segurança Institucional.” (NR)

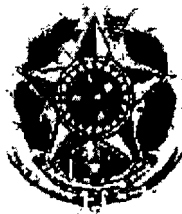
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 10.02.2014
Folha 001


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 307, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Regulamenta o Sistema Gabinete Eletrônico – eGab
no âmbito do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do MPDFT para o período de 2010 a 2020, que contém, dentre seus objetivos estratégicos, o de possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI para o período de 2013 a 2020, que contém, dentre seus objetivos estratégicos, o de fortalecer a implantação do processo digital;

CONSIDERANDO que os sistemas de informações institucionais devem manter o alinhamento com a política institucional, buscando conciliar as demandas das Procuradorias e Promotorias de Justiça aos aspectos operacionais envolvidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade e a segurança das informações disponíveis no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO que a racionalização dos procedimentos constitui requisito indispensável para o melhor desempenho das atividades de apoio aos órgãos de execução e tem ainda o intuito de reduzir os custos e aumentar a eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPDFT, instituído pela Portaria Normativa/PGJ nº 32, de 26 de janeiro de 2009, na 13ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa DG nº 22, de 22 de setembro de 2009, artigo 7º, § 1º;

C



RESOLVE:

Art. 1º O Sistema Gabinete Eletrônico – eGab será regido por esta Portaria Normativa.

Art. 2º O eGab tem por finalidade prover os Membros do MPDFT de uma ferramenta eletrônica para auxiliá-los na realização de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em especial artigos 6º, 7º e 8º, bem como outras atividades atinentes à sua atuação ministerial.

Art. 3º O eGab tem como objetivos específicos:

- I. estimular o uso de ferramentas informatizadas pelos Membros do MPDFT, familiarizando-os com a Tecnologia da Informação e preparando-os para o futuro Processo Judicial Eletrônico;
- II. facilitar o acesso pelos Membros do MPDFT a informações constantes no Sistema de Controle de Feitos e Requerimentos – SISPROWEB e estatísticas referentes à sua unidade de lotação;
- III. concentrar ferramentas de tecnologia da informação úteis aos Membros do MPDFT em um sistema único, atentando para os princípios do eGab, citados no art. 5º.

Art. 4º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI:

- I. desenvolver e dar manutenções corretiva e evolutiva no sistema e em seus módulos;
- II. implantar e disponibilizar o sistema para acesso por seus usuários;
- III. prestar suporte técnico na utilização do sistema.

Art. 5º O eGab tem como princípios:

- I. simplicidade: o sistema deve possuir funções de fácil operação e instruções de seu uso, contidas no próprio sistema;
- II. mobilidade: o sistema deve ser acessível por meio do navegador da Internet Google Chrome a partir de microcomputadores, notebooks, tablets e smartphones conectados à Internet;
- III. personalização: deverá ser possível aos usuários do sistema escolher quais módulos utilizar, organizando-os e escolhendo itens de configuração que melhor se adequem à sua necessidade particular, de modo independente dos demais usuários.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Gestora do eGab.



§ 1º Os integrantes da Comissão Gestora do eGab serão designados por ato da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 2º A Comissão reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo a Assessoria de Políticas Institucionais.

§ 3º Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes da Comissão, se necessário, indicarão seus substitutos.

§ 4º Por deliberação da Comissão poderão ser convidados representantes de outras unidades e instituições para participarem, como colaboradores, das reuniões da Comissão.

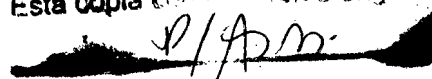
Art. 7º Compete à Comissão Gestora do eGab:

- I - estabelecer a prioridade de desenvolvimento de novos módulos do eGab;
- II - definir, validar e homologar os requisitos dos módulos (regras, procedimentos, rotinas e funcionalidades) implantados no eGab;
- III - propor às áreas competentes as alterações nas estruturas funcionais e rotinas operacionais que se mostrarem necessárias para o alcance dos resultados institucionais esperados com a adoção do eGab;
- IV - identificar demandas de capacitação dos usuários do eGab, repassando-as ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- V - desempenhar outras atividades atinentes ao papel do usuário gestor/comissão gestora, descritas na Portaria Normativa DG nº 22, de 22 de setembro de 2009.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 17.10.2014
Esta cópia confere com o original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPOFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 308 , DE 12 DE MARÇO DE 2014

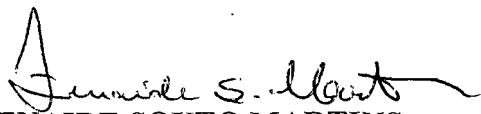
Torna sem efeito a Portaria Normativa
PGJ Nº 288, de 6 de dezembro de 2013.

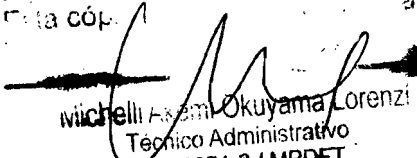
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Normativa PGJ Nº 288, de 6 de dezembro de 2013, que transforma cargo da carreira do Ministério Público da União.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13 / 03 / 2014
Data cóp. 1

Michelli Asami Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Inclusão de Analista/Perito
Designação para o ano de 2014

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 2º da Portaria Normativa nº 107 - PGJ/MPDFT, de 31 de maio de 2010, alterada pela Portaria Normativa nº 192, de 23 de novembro de 2011, e de acordo com os Memos nº 386/14 e 417/14 - DPD/MPDFT, faz publicar a inclusão do Analista Engenharia Ambiental/Perito BRENO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 4592-5, do Analista de Engenharia Civil/Perito DANIEL FERNANDES AZEVEDO MARTINS, matrícula 4606-0 e da Analista Contabilidade/Perita DANIELY CASTELO BRANCO MOURA BEZERRA, matrícula 4600-1 na lista dos Analistas Periciais que poderão ser designados para realizar perícias de campo ou análise de documentação fora do ambiente da sede de trabalho, para o ano de 2014.

Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2014.

Gladaniel Palmeira de Carvalho
Procurador de Justiça
Coordenador

Conceição de Maria Pacheco Brito
Procuradora de Justiça
Membro Titular

Adauto Arruda de Moraes
Procurador de Justiça
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Inclusão de Analistas/Peritos
Designação para o ano de 2014

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 2º da Portaria Normativa nº 107 - PGJ/MPDFT, de 31 de maio de 2010, alterada pela Portaria Normativa nº 192, de 23 de novembro de 2011, e de acordo com os Memos nº 386/14 e 417/14 - DPD/MPDFT, faz publicar a inclusão do Analista Engenharia Ambiental/Perito BRENO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 4592-5, do Analista de Engenharia Civil/Perito DANIEL FERNANDES AZEVEDO MARTINS, matrícula 4606-0 e da Analista Contabilidade/Perita DANIELY CASTELO BRANCO MOURA BEZERRA, matrícula 4600-1 na lista dos Analistas Periciais que poderão ser designados para realizar perícias de campo ou análise de documentação fora do ambiente da sede de trabalho, para o ano de 2014.

Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2014.

Eduardo Albuquerque
Procurador de Justiça
Coordenador

Dorival Barboza Filho
Promotor de Justiça
Membro Titular

Alexandre Sales de Paula e Souza
Promotor de Justiça
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2014

Processo nº 08190.263735/13-80. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa de engenharia para execução de estacionamento, compreendendo construção de guarita, pavimentação do estacionamento, iluminação e cancela no lote da Promotoria de Justiça de Sobradinho. Total de itens licitados: 0001. Edital: 18/3/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Ed. Sede do MPDFT, Sala 607, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/3/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/3/2014 às 14h site www.comprasnet.gov.br.
Marli de Sousa Rego– Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2014

Processo nº 08190.290647/13-97. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa de engenharia para execução de reservatório em concreto armado para captação de água pluvial na Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do MPDFT. Total de itens licitados: 0001. Edital: 18/3/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Ed. Sede do MPDFT, Sala 607, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/3/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/3/2014 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

Marli de Sousa Rego– Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014

Processo nº 08190.013722/14-42. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de materiais de manutenção predial (acessórios e ferragens. Total de itens licitados: 0010. Edital: 17/3/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Ed. Sede do MPDFT, Sala 607, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/3/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/3/2014 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.
Marli de Sousa Rego– Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2014

Processo nº 08190.055409/14-27. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para a eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de mudança de mobiliário em geral (mesas, armários, estantes, cadeiras, poltronas, sofás, arquivos, etc.), equipamentos de informática, máquinas, aparelhos e utensílios diversos, materiais de escritório, de copa e de cozinha, processos e documentos, além do arquivo, biblioteca e materiais de almoxarifado, entre edifícios ocupados pelo MPDFT, no âmbito do Distrito Federal. Total de itens licitados: 0003. Edital: 17/3/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Ed. Sede do MPDFT, Sala 607, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/3/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/3/2014 às 14h site www.comprasnet.gov.br. Marli de Sousa Rego– Pregoeira MPDFT.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Diretoria-Geral

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 028/DG/MPDFT/2013. Processo nº 08190.059564/13-41. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; CNPJ: 07.522.669/0001-92. Objeto: Rescindir o Contrato nº 028/DG/MPDFT/2013, por acordo entre as partes, conforme o disposto na alínea a da Cláusula Décima – Da Rescisão, do contrato original, e inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 – Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Libanio Alves Rodrigues, Diretor-Geral, CONTRATADA: Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos, Superintendente de Atendimento; Selma Batista do Rêgo Leal, Gerente de Grandes Clientes. Data da Assinatura: 3/2/2014.

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 2093-1, Agente Administrativo do quadro do Ministério do Trabalho e Emprego, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I do Gabinete dos Procuradores de Justiça, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 423, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n° 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.069741/14-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS**, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO n° 000265/2014, e a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, Chefe Substituta da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula n° 4059, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 424, de 12 de março de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 197, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 275/PGJ, de 11/10/2013) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.058999/13-78.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JÚLIO TOSHIO MANDAI, Chefe do Serviço de Fiscalização de Sistemas Mecânicos, matrícula nº 4046, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato nº 12/2014, firmado com PHD AR CONDICIONADO LTDA. - ME, que tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo *split*, em unidades do MPDFT localizadas nas Unidades Administrativas do Distrito Federal (Edifício Garagem – SGON do MPDFT), e o servidor CARLOS LUIZ ALVES BRANDÃO, Chefe do Serviço de Acompanhamento de Reformas, matrícula nº 2559, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 425, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILVAN ANDRÉ RIBEIRO**, matrícula 4159-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise de Recursos e Contratos do Plan-Assiste, código FC-02, dispensando, a contar de 12/3/2014, o servidor **HUMBERTO SIQUEIRA BORGES**, matrícula 3675-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 426, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUPICINIO GOMES DE SOUSA**, matrícula 3726-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Manutenção de Estoque do Departamento de Apoio Administrativo, código FC-03, dispensando, em consequência, o servidor **JULIANO ANTÔNIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula 4063-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 427, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Ar. 1º Designar o servidor **LUPICINIO GOMES DE SOUSA**, matrícula 3726-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado do Departamento de Apoio Administrativo, código CC-01, dispensando, em consequência, o servidor **JULIANO ANTÔNIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula 4063-1.

Art. 2º Dispensar, a contar de 10/2/2014, o servidor **LUPICINIO GOMES DE SOUSA**, matrícula 3726-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 428, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABRÍCIO MARIANO DE ARAÚJO ESTRELA AZEVEDO**, matrícula 4269-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUSTAVO VILAS BOAS PRADO**, matrícula 3862-8, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise Processual da Divisão de Análise e Controle dos Feitos do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e Ordem Urbanística da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLÁVIO FRANCISCO DE CARVALHO**, matrícula 4401-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02, dispensando, em consequência, a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA FELIX**, matrícula 3304-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0281/2014.....	p. 2
Portaria 0282/2014.....	p. 3
Portaria 0283/2014.....	p. 4
Portaria 0284/2014.....	p. 5
Portaria 0285/2014.....	p. 6
Portaria 0286/2014.....	p. 7
Portaria 0287/2014.....	p. 8
Portaria 0288/2014.....	p. 10
Portaria 0289/2014.....	p. 13
Portaria 0290/2014.....	p. 14
Portaria 0291/2014.....	p. 15
Portaria 0292/2014.....	p. 16
Portaria 0293/2014.....	p. 17
Portaria 0294/2014.....	p. 18
Portaria 0295/2014.....	p. 19
Portaria 0296/2014.....	p. 20
Portaria 0297/2014.....	p. 21
Portaria 0298/2014.....	p. 22
Portaria 0299/2014.....	p. 23
Portaria 0300/2014.....	p. 24
Portaria Normativa 0296/2014.....	p. 28
Portaria Normativa 0297/2014.....	p. 30
Portaria Normativa 0298/2014.....	p. 31
Portaria Normativa 0299/2014.....	p. 34
Portaria Normativa 0300/2014.....	p. 36
Portaria Normativa 0301/2014.....	p. 38
Portaria Normativa 0302/2014.....	p. 40
Portaria Normativa 0303/2014.....	p. 42
Portaria Normativa 0304/2014.....	p. 47
Portaria Normativa 0305/2014.....	p. 51
Portaria Normativa 0306/2014.....	p. 52
Portaria Normativa 0307/2014.....	p. 53

Portaria Normativa 0308/2014.....	p. 56
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 57
Lista Anual de Analistas Periciais 04/2014.....	p. 57
Lista Anual de Analistas Periciais 05/2014.....	p. 58
Secretaria-Geral.....	p. 59
Aviso de Licitação 262014.....	p. 59
Aviso de Licitação 282014.....	p. 60
Aviso de Licitação 332014.....	p. 61
Aviso de Licitação 342014.....	p. 62
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato 008-03-2014.....	p. 63
Portaria 422/2014	p. 64
Portaria 423/2014	p. 65
Portaria 424/2014	p. 66
Portaria 425/2014	p. 67
Portaria 426/2014	p. 68
Portaria 427/2014	p. 69
Portaria 428/2014	p. 70
Portaria 429/2014	p. 71
Portaria 430/2014	p. 72
Sumário.....	p. 73